

DECRETO Nº 116 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS ORDINÁRIOS A VERIFICAR NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Arlindo Rocha, Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do inciso VII, do art. 73, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 1073 de 07 de dezembro de 2016 - LOA 2017 e nos termos do inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e;

CONSIDERANDO, a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO, o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar por provável Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 185.653,12** (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e três reais, doze centavos) para suplementar no Orçamento Geral do município, conforme especificações abaixo:

ÓRGÃO	05	Depto. de Educação, Cultura e Esportes
UNIDADE	01	Depto. de Educação e Cultura
PROJETO/ATIVIDADE	2.013	Manutenção do Ensino Fundamental
ELEMENTO	3.3.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	50	
VALOR: R\$ 33.086,28 (trinta e três mil, oitenta e seis reais, vinte e oito centavos)		

ÓRGÃO	05	Depto. de Educação, Cultura e Esportes
UNIDADE	01	Depto. de Educação e Cultura
PROJETO/ATIVIDADE	2.017	Manutenção da Merenda Escolar
ELEMENTO	3.3.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	35	
VALOR: R\$ 11.612,99 (onze mil, seiscentos e doze reais, noventa e nove centavos)		

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Maracajá



Administração Municipal de
MARACAJÁ

ÓRGÃO	13	Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE	01	Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO/ATIVIDADE	2.026	Atenção as Famílias
ELEMENTO	3.3.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	124	
VALOR: R\$ 42.297,37 (quarenta e dois mil, duzentos e noventa e sete reais, trinta e sete centavos)		

ÓRGÃO	07	Depto. de Obras, Habitação e Serv. Urb.
UNIDADE	01	Depto. de Obras, Habitação e Serv. Urb.
PROJETO/ATIVIDADE	2.030	Manutenção e Melhoria da Iluminação Pública
ELEMENTO	3.3.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	90	
VALOR: R\$ 29.379,43 (vinte e nove mil, trezentos e setenta e nove reais, quarenta e três centavos)		

ÓRGÃO	07	Depto. de Obras, Habitação e Serv. Urb.
UNIDADE	01	Depto. de Obras, Habitação e Serv. Urb.
PROJETO/ATIVIDADE	1.017	Pavimentação de Vias Públicas
ELEMENTO	4.4.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	167	
VALOR: R\$ 69.277,05 (sessenta e nove mil, duzentos e setenta e sete reais, cinco centavos)		

TOTAL	R\$ 185.653,12
--------------------	-----------------------

Art. 2º Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto, utiliza-se o provável excesso de arrecadação de recursos ordinários, no valor de **R\$ 185.653,12** (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e três reais, doze centavos), conforme o inciso I, do artigo 10, da Lei nº 1073 de 07 de dezembro de 2016 - Lei Orçamentária Anual 2017 (LOA) e de acordo com o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Maracajá

Av. Getúlio Vargas, 530 - Centro - Caixa Postal 001 - CEP 88915 000 - Maracajá/SC
48 3523 1111 | 48 3523 1236 | gabinete@maracaja.sc.gov.br | www.maracaja.sc.gov.br

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Maracajá/SC, Gabinete do Prefeito, 06 de Dezembro de 2017.



Arlindo Rocha
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria de Administração Municipal em 06 de Dezembro de 2017.



Marlucci Freitas Bitencourt
Secretária de Administração